

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

**PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO GLOBAL Nº**  
**048/2018 PROCESSO Nº 075/2018**

**5º RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 066/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Projetos de atenção à saúde, a serem realizadas no Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, conforme especificações descritas no Edital de Licitações e Anexo I – Termo de Referência que integram o edital.

Aos 02 dias do mês de abril de 2020, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Independência, nº 374 – Rocio – Cananeia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.585.956/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA**, , neste ato simplesmente denominada como **PREFEITURA**, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL 048/2018, e de outro lado, a empresa **FENIX DO BRASIL SAUDE- GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE**, inscrita no CNPJ nº 64.029.101/0001-78, com sede a Rua Serra de Botucatu, nº 1351- Vila Gomes Cardim- São Paulo/SP, representada pela Sra. **MARIA LUIZA DAS GRAÇAS NUNES**, brasileira, divorciada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade RG nº 4.883.889-5 e CPF sob nº 054.786.368-35 e a Sra. **ELIANA DONIZETTI GIROTTO SILVA**, brasileira, casada, cirurgiã- dentista, portadora da cédula de identidade RG nº 13.889.606-9 e CPF sob nº 076.121.298-17, adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19 de dezembro de 2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos Decretos Municipais nº 278/07 e nº 188/06, têm entre si, justo e avençado as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

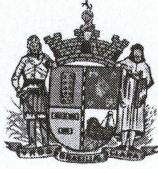
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a realização de Projetos de atenção à saúde, a serem realizadas no Departamento de Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de da Estância de Cananéia, conforme especificações descritas no Edital de Licitações e Anexo I – Termo de Referência que integram o edital.

*[Handwritten signatures in blue ink]*







PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

§1º - Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

§2º - O contrato terá início a partir da assinatura do presente instrumento, e sua vigência será de 03 (três) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

§1º - Entregar os serviços Contratados conforme Edital e Termo de Referência.

§3º - Disponibilizar profissionais qualificados devidamente inscritos no conselho de Classe em número suficiente para atendimento dos plantões contratados.

§4º - Responder por qualquer acidente que os seus profissionais ou terceiros por ela designados venham a sofrer ou causar a terceiros.

§5º - Constituem obrigações da **Contratada**, todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrentes das relações empregatícias da mesma, fornecimento de EPIs correrão por sua conta exclusiva todos os impostos incidentes sobre o presente contrato administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS**

§1º - O pagamento pelos serviços, objeto desta licitação, será feito pela Prefeitura Municipal ao Contratado, diretamente em conta bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir do atestado de recebimento dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

§2º - O valor mensal a ser pago, será no valor de R\$: 173.305,23 (cento e setenta e três mil, trezentos e cinco reais e vinte e três centavos).

§3º - O valor total do presente contrato é de 519.915,71 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e quinze reais e setenta e um centavos).

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*







PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

Itens	Descrição do serviço	Quantidade	Horas Total (03 meses)	Valor da hora R\$	Valor Total R\$
01	Médico (a) generalista: Contratação de Prestação de serviços de Médico (a) generalista em regime de plantões de 24 Horas semanais para atuação no Pronto Atendimento Municipal assegurando a presença de 2 profissionais 24 horas diárias, expedido pelo Departamento de Municipal de Saúde e Saneamento, pelo período de 03 (três) meses.	02	4.272 (1.424 hora/mês)	R\$ 99,26	R\$ 424.038,72
02	Médico (a) generalista: Contratação de Prestação de serviços de Médico (a) Generalista Carga Horária Máxima de 40 Horas semanais para atuação nas Unidades de Saúde do Município, conforme cronograma expedido pelo Departamento de Municipal de Saúde e Saneamento, pelo período de 03 (três) meses.	01	504 (168 hora/mês)	R\$ 104,00	R\$ 52.416,00
03	Médico (a) Pediatra: Contratação de Prestação de serviços de Médico (a) Pediatra para atendimento na Unidade Básica de Saúde Dr. Marcondes A. Pereira, com carga horária máxima de 20 horas semanais junto ao Departamento de Municipal de Saúde e Saneamento / Fundo Municipal de Saúde de Cananéia/SP - Realizar atividades de assistência de Assistência Ambulatorial na Especialidade de Pediatria, pelo período de 03 (três) meses.	01	252 (84 horas/mês)	R\$ 122,00	R\$ 30.744,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/96721802216536431313>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 96721802216536431313-3  
Data: 18/02/2021 15:19:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE47861-EON2;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

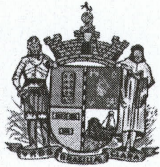
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 15:21:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

05	Médico (a) Psiquiatra: Contratação de Prestação de serviços de Médico (a) Psiquiatra para atendimento na Unidade Básica de Saúde Dr. Marcondes Andrade Pereira, com carga horária máxima de 8 horas semanais junto ao Departamento de Municipal de Saúde e Saneamento de Cananéia/SP – Realizar atividades de Assistência Ambulatorial na Especialidade de Psiquiatria, pelo período de 03 (três) meses.	01	104 (34,66 hora/mês)	R\$ 122,27	R\$ 12.716,08
----	--	----	----------------------------	------------	---------------

§4º – Ocorrendo atraso no pagamento, acarretará a cobrança de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata temporis*.

§5º – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 65, § 1º da lei federal nº 8.666/93.

§06º - Para todos os fins e efeitos, tomar-se-á como data base o mês de janeiro.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo contratual fica aditado pelo período de 03 (três) meses contado da data da assinatura do presente instrumento, computando, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas referentes ao Pregão nº 048/2018.

#### CLÁUSULA SETIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º - Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a proposta da CONTRATADA.

§2º- Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.







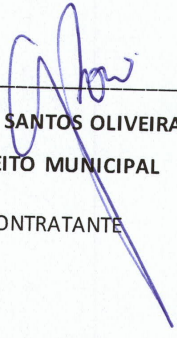
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

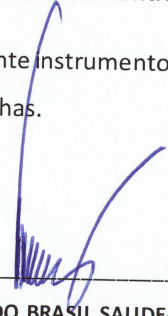
**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**


As partes elegem o foro da Comarca de Cananeia/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Cananeia, 02 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**FENIX DO BRASIL SAUDE- GESTÃO E**  
DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE  
**MARIA LUIZA DAS GRAÇAS NUNES**

  
\_\_\_\_\_  
**FENIX DO BRASIL SAUDE- GESTÃO E**  
DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE  
**ELIANA DONIZETTI GIROTTO SILVA**

CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1

Nome *Racine Jose de Sena*

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2

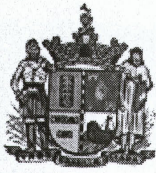
Nome

*crisiane Alves Barbosa*

*ei*







**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2018

PROCESSO Nº 075/2018

CONTRATO Nº 066/2018

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a realização de Projetos de atenção à saúde, a serem realizadas no Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, conforme especificações, descritas no Edital de Licitações nº 076 /2018 cláusula 1ª do objeto e Anexo – Termo de Referencia.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cananéia, 02 de abril de 2020.

**GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA**

*Prefeito Municipal*

**FENIX DO BRASIL SAUDE- GESTÃO E DESENVOLVIMENTO  
DE POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE**

*Maria Luiza das Graças Nunes*

RG.: nº 4.883.889-5

*Eliana Donizetti Giroto Silva*

RG.: nº 13.889.606-9

